

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° xx/20xx

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Serviço Florestal Brasileiro (SFB)/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Nome da autoridade competente: Pedro Alves Corrêa Neto (Diretor-Geral) Número do CPF: 646.146.031-49 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Serviço Florestal Brasileiro (SFB)/Diretoria de Desenvolvimento Florestal (DDF)/Coordenação-Geral de Fomento e Inclusão Florestal (CGFI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n° 282, de 9 de abril de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União (DOU) n° 67, pág. 1, de 12 de abril de
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Serviço Florestal Brasileiro (SFB) UGS: 130207 e 130149, Ação: 20WA - Cadastrado, Recomposição e Produção Florestal, Plano Orçamentário: 0002 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal, PTRES: 174115, PI: Desenv, Fonte: 0100, 129 e 195 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130207 e 130149 - Diretoria de Desenvolvimento Florestal.
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) Nome da autoridade competente: Hugo Alex Carneiro Diniz (Reitor) Número do CPF: 037.680.987-61 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciência da Sociedade (ICS)/Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação de Integração Amazônica - FIAM. Não possui UG.
<b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b> Executar recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, nas seguintes ações: Assessorar, capacitar e instrumentalizar as Prefeituras e Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa no estado do Pará, na aplicação dos recursos financeiros advindos das concessões florestais da Flona de Saracá - Taquera (PA) para desenvolvimento florestal nos municípios.
<b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES</b>
<b>4.1. Unidade Descentralizadora</b>
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a

instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (*vinte e quatro*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** / /2021

**Fim:** / /2023.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 541 1041 20WA 0001

#### **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( x ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Incorporação ao patrimônio do Campus Alenquer da UFOPA.

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### **Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

Local: Brasília, DF

Data de Assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**Pedro Alves Corrêa Neto**  
**DIRETOR-GERAL**  
**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

Local: Santarém, PA

Data de Assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**Hugo Alex Carneiro Diniz**  
**REITOR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alex Carneiro Diniz, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Diretor - Geral**, em 17/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18445510** e o código CRC **4E8CB2D6**.

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p>
<p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>                  Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Serviço Florestal Brasileiro (SFB)/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)                  Nome da autoridade competente: Pedro Alves Corrêa Neto (Diretor-Geral)                  Número do CPF: 646.146.031-49                  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Serviço Florestal Brasileiro (SFB)/Diretoria de Desenvolvimento Florestal</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>                  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130149 – Serviço Florestal Brasileiro (SFB).                  Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130207 e 130149 - Diretoria de Desenvolvimento Florestal</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p>
<p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>                  Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)                  Nome da autoridade competente: Hugo Alex Carneiro Diniz (Reitor)                  Número do CPF: 037.680.987-61                  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciência da Sociedade (ICS)/Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>                  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 – Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA                  Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação de Integração Amazônica – FIAM. Não possui UG.</p>
<p><b>3. OBJETO:</b>                  Executar recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, nas seguintes ações: Assessorar, capacitar e instrumentalizar as Prefeituras e Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa no estado do Pará, na aplicação dos recursos financeiros advindos das concessões florestais da Flona de Saracá - Taquera (PA) para desenvolvimento florestal nos municípios.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p><b>Objetivo específico 1 (OE 1):</b> Levantamento de demandas e potencialidades para o desenvolvimento florestal dos municípios decorrente da destinação dos recursos advindos dos pagamentos pela produção nas concessões florestais; e dos recursos provenientes dos “indicadores sociais” dos contratos de concessão da floresta nacional de Saracá-Taquera (PA), principalmente para o apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais. Análise do Plano Plurianual de uso de recursos advindos das Concessões do município de Faro.</p> <p><b>Meta 1:</b> Apresentação da equipe do Projeto e mapeamento de atividades de base florestal no município por dados secundários e pactuação de plano de trabalho.</p> <p><b>Ações (OE 01- Meta 1):</b></p> <p>1) Apresentação da equipe do Projeto para os CMMA, Secretarias Municipais de Meio e outros atores</p>

locais. Pactuar um plano de trabalho com cada Prefeitura.

2) Levantamento de demandas e potencialidades (por meio de pesquisa de dado qualitativo e quantitativos, além de documentais – Atas, relatórios, etc..) para o desenvolvimento florestal dos municípios decorrente da destinação dos recursos advindos dos pagamentos pela produção nas concessões florestais; e dos recursos provenientes dos “indicadores sociais” dos contratos de concessão da floresta nacional de Saracá-Taquera (PA), principalmente para o apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais.

**Participação:** UFOPA; SFB; Prefeituras de Oriximiná, Terra Santa e Faro, CMMA, empresários locais e comunidades.

**Meta 2** - Levantamento em campo das atividades e demandas de base florestal nos municípios, com levantamentos junto aos estabelecimentos que usam matéria prima florestal e comunidades.

**Ações (OE 01- Meta 2):**

1) Levantamento *in loco* de mapeamento das demandas dos municípios e das comunidades, com acompanhamento da representação do município (empresas, revendedores, produtores rurais comunidades). (questionários de entrevistas e registros fotográficos, dados via GPS)

2) Sistematizar e apresentação dos resultados do levantamento.

**Participação:** UFOPA; SFB; Prefeituras de Oriximiná, Terra Santa e Faro, CMMA, empresários locais e comunidades.

**Objetivo específico 2 (OE 2):** Assessorar as Prefeituras na estruturação de processos participativos de chamamento, seleção, aprovação de projetos e sua divulgação.

**Meta 3:** Assessorar e instrumentalizar as prefeituras no registro, acompanhamento e avaliação do funcionamento e execução dos projetos aprovados, com foco no aperfeiçoamento do processo de gestão e implementação dos recursos financeiros oriundos da concessão florestal, com a produção de manuais e procedimentos para que estas competências se perpetuem para além da administração atual.

**Ações (OE 02 – Meta 03):**

1. Elaboração do processo participativo para apresentação dos projetos, com parceria do município, levando em consideração os resultados do levantamento de atividades, demandas e potencialidades de atividades de base florestal;

2. Auxiliar os CMMA na elaboração das estratégias de publicização dos instrumentos de chamamento de projetos. Divulgação dos procedimentos de apresentação e seleção de projetos pelos CMMA e pelos meios de comunicação que garantam ampla acesso às informações pela sociedade, incluindo a divulgação dos cronogramas das oficinas participativas.

**Participação:** UFOPA; SFB; Prefeituras de Oriximiná, Terra Santa e Faro, CMMA.

**Objetivo específico 3 (OE 3):** Realizar cursos de capacitação em elaboração de projetos e execução

dos recursos aos beneficiários que desejam concorrer aos processos de seleção para o uso dos recursos oriundos das concessões florestais.

**Meta 4:** Qualificar os atores interessados em participar das chamadas públicas de acesso aos recursos financeiros oriundos das concessões florestais, na elaboração de propostas técnicas e exequíveis, com resultados práticos, bem como na execução eficiente dos recursos recebidos, além do desenvolvimento de instrumentos de controle interno dos gastos e das ações implementadas.

**Ações (OE 03 – Meta 04):**

1. Apresentação da metodologia para formação de atores locais na elaboração de projetos de acordo com as regras do processo de seleção dos projetos
2. Divulgação aos atores locais (Agentes das prefeituras, Conselheiros, beneficiários e população no geral) de informações sobre o tipo de recursos, (repassa da arrecadação das Concessões e dos indicadores sociais), quais propostas cada tipo de recurso pode apoiar e formas de execução.

**Participação:** UFOPA; SFB e Prefeituras de Oriximiná, Faro e Terra Santa.

**Objetivo específico 4 (OE 4): Capacitar e assessorar os municípios na seleção e aprovação dos projetos.**

**Meta 5:** Capacitar e assessorar os municípios na seleção e aprovação dos projetos.

**Ações (Meta 5, OE 4):**

1. Capacitação *in loco* para elaboração de projetos simplificado (3 a 4 páginas), para acessar os recursos das concessões florestais.
2. Realizar a capacitação dos conselheiros na análise a aprovação dos projetos, de acordo com as regras do processo participativo de apresentação dos projetos. A metodologia de capacitação deve ser acordada com o Serviço Florestal Brasileiro previamente.
3. Assessorar o CMMA no processo de seleção dos projetos com base nos procedimentos acordados.

**Participação:** UFOPA; SFB e Prefeituras de Oriximiná, Faro e Terra Santa.

**Objetivo específico 5 (OE 5):** Assessorar às instituições beneficiadas na execução dos projetos selecionados pelos municípios.

**Meta 6:** Visitação e acompanhamento técnico bimestral.

**Ações (Meta 6, OE 5):**

1. Visitas de acompanhamento técnico às prefeituras para a correta execução dos recursos e prestação de contas das verbas recebidas das concessões florestais

**Participação:** UFOPA; SFB e Prefeituras de Oriximiná, Faro e Terra Santa.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Promover o desenvolvimento da Amazônia em bases sustentáveis requer a implementação de ações que busquem compatibilizar as demandas locais com as políticas públicas em suas múltiplas escalas. Dentre essas ações, destaca-se gestão de florestas públicas para produção sustentável (BRASIL, 2006). Os condicionantes dessa gestão estão fundamentados na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, ao apontar diretrizes quais: proteção dos ecossistemas, o estabelecimento de atividades que promovam o uso eficiente e racional das florestas de forma sustentável e respeitando o direito da população tradicional, em especial no acesso às florestas públicas e aos benefícios decorrentes de seu uso e conservação.

Entre outros princípios previstos na lei em questão estão a promoção e o incentivo ao incremento da agregação de valor aos produtos e serviços da floresta, à diversificação industrial, o desenvolvimento tecnológico, à utilização e à capacitação de empreendedores locais e da mão-de-obra regional. O fomento ao conhecimento aos atores locais é essencial para promoção da conscientização e a importância da conservação, da recuperação e do manejo sustentável dos recursos florestais. Proporcionando condições sustentáveis e que estimulem investimentos de longo prazo no manejo, na conservação e na recuperação das florestas (BRASIL, 2006).

Nesse contexto as universidades possuem um papel estratégico por fomentar o debate e gerar conhecimento aprofundado, capaz de subsidiar ações práticas no âmbito da tomada de decisão (UFOPA - PDI 2019-2023). Além disso, em se tratando de Amazônia todo esforço de integração e análise torna-se necessário. O que pressupõe como prioritário o estabelecimento de um canal de diálogo direto entre o poder público municipal e os sujeitos de comunidades situados nas áreas de florestas, nesse ínterim a universidade, neste caso a Universidade Federal do Oeste do Pará- UFOPA pode atuar como mediador desse processo.

Considerando o recorte da área e atuação, é necessário articular estratégias de ações que fortaleçam a capacidade da gestão pública dos municípios e Conselhos Municipais de Meio Ambiente que são contemplados por concessões florestais da Flona de Saracá -Taquera. Na Amazônia paraense os municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa no estado do Pará, apresentam características diferenciadas entre si, porém particularidades internas do ambiente florestal, que permitem a integração de suas partes num único conjunto associadas a gestão de florestas públicas. O conhecimento dessas especificidades possibilita a realizações de ações concretas para auxiliar esses municípios, no fomento da sustentabilidade florestal e da capacidade de gerenciar as concessões florestais com a participação de diferentes sujeitos.

Neste processo, a implementação de projeto de extensão para os municípios em questão, mostra-se de fundamental importância no fortalecimento da capacidade de gerenciar os recursos destinados ao uso das florestas públicas para produção sustentável, conforme os princípios da Lei nº 11.284/2006. Nesse percurso, o Sistema Florestal Brasileiro (SFB) associada a Política Nacional do Meio Ambiente, assume proeminência nas diretrizes sobre o planejamento para gestão das concessões florestais (BRASIL, 2006). E como estratégia metodológica adotar-se-á ações propostas no cronograma de execução, previsão orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

Os desafios para a gestão municipal no processo de gestão da floresta pública são enormes. Alguns municípios encontram dificuldade com a baixa capacidade técnica, dificuldades de infraestrutura, de pessoal, entre outros. Para mitigar essas questões o SFB, procura desenvolver capacitação e oferta de serviços especializados, com participação social e cooperação, para promover oportunidades de interação para nortear ações (ANEXO I) sustentáveis em função do interesse público (SFB, s/d).

A cooperação com a Ufopa e Fundação de Integração Amazônica (Fiam), conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 da Ufopa, tem como perspectiva, contribuir para a

solução de problemas sociais com a participação de discentes e docentes por meio de projetos de extensão (PDI, 2021-2023, p.189). Com essa estratégia a Ufopa procura fortalecer as populações amazônicas, assumindo seu posicionamento de ser uma Instituição com políticas e práticas educacionais, ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão, comprometidos com as vivências e com os valores dos povos da Amazônia (PDI, 2021-2023, p.190).

Por fim, o presente projeto se justifica pela cooperação firmada com a Ufopa e o SFB e as prefeituras para contribuir com o fortalecimento da gestão municipal no processo das concessões florestais. E principalmente, fortalecer os sujeitos comunitários no uso racional da floresta pública e garantir a elas a sustentabilidade de suas famílias e comunidades (SFB, s/d). Dessa forma, por meio da universidade será possível unir forças entre governo e comunidades, para criar um ambiente sustentável a gestão da floresta pública, para as populações que as conservam e as utilizam

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa Administrativa Fundação (10%): R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 – Ação 1	Apresentação da equipe do Projeto para os CMMA, Secretarias Municipais de Meio e outros atores locais.	Visitas aos Municípios	03	27.991,94	83.975,82	Dez 2021	Dez 2021

	Apresentar um plano de trabalho e pactuar com os mesmos.						
META 1 – Ação 2	Levantamento de demandas e potencialidades (por meio de pesquisa de dado qualitativo e quantitativos, além de documentais – Atas, relatórios, etc..) para o desenvolvimento florestal dos municípios decorrente da destinação dos recursos advindos dos pagamentos pela produção nas concessões florestais; e dos recursos provenientes dos “indicadores sociais” dos contratos de concessão da floresta nacional de Saracá- Taquera (PA), principalmente para o apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais.	Visita nos municípios	03	27.991,94	83.975,82	Dez 2021	Fev 2022
<b>PRODUTOS DA META 1</b>	Apresentação a equipe do projeto e seus objetivos, os objetivos do projeto e esclareceros beneficiários. Plano de Trabalho pactuado.	-	-	-	R\$ 167.951,60	<b>Dez 2022</b>	<b>Fev 2021</b>
META 2 – Ação 1	Levantamento <i>in loco</i> do mapeamento das demandas dos municípios e das comunidades, com acompanhamento da representação do município (empresas, revendedores, produtores rurais comunidades). (questionários de entrevistas e registros fotográficos, dados via GPS)	Oficinas participativas	03	28.894,38	86.683,13	Fev 2022	Abr 2022
META 2 – Ação 2	Sistematizar e apresentação dos resultados do levantamento.	Diagnostico de potencialidades florestais	03	2.000,00	6.000,00	Abr 2022	Mai 2022
<b>PRODUTOS</b>	Levantamento de demandas e	-		-	R\$ 92.683,13	<b>Fev 2022</b>	<b>Mai 2022</b>

<b>DA META 2</b>	potencialidades do setor florestal de cada município realizado.						
META 3 – Ação 1	Elaboração do processo participativo para apresentação dos projetos, com parceria do município, levando em consideração os resultados do levantamento de atividades, demandas e potencialidades de atividades de base florestal;	Minicurso Oficina	03	14.734,86	44.204,57	Mai 2022	Jun 2022
META 3 – Ação 2	Auxiliar os CMMA na elaboração das estratégias de publicização dos instrumentos de chamamento de projetos. Divulgação dos procedimentos de apresentação e seleção de projetos pelos CMMA e pelos meios de comunicação que garantam ampla acesso às informações pela sociedade, incluindo a divulgação dos cronogramas das oficinas participativas.	Seminário e distribuição de material informativo	03	14.734,86	44.204,57	Jun 2022	Ago 2022
<b>PRODUTOS DA META 3</b>	Oficinas e seminários realizados. Metodologia participativa de apresentação de projetos realizada. Ampla divulgação dos editais de seleção	-		-	R\$ 88.409,15	Ago 2022	Nov 2022
META 04 – Ação 01	Apresentação da metodologia para formação de atores locais na elaboração de projetos de acordo com as regras do processo de seleção dos projetos	Seminário de apresentação e distribuição de material instrucional	03	15.000,00	45.000,00	Ago 2022	Set 2022
META 04 – Ação 2	Divulgação aos atores locais (Agentes das prefeituras,	Reuniões participativas	03	40.177,94	120.533,81	Set 2022	Out 2022

	Conselheiros, beneficiários e população no geral) de informações sobre o tipo de recursos, (repassa da arrecadação das Concessões e dos indicadores sociais), quais propostas cada tipo de recurso pode apoiar e formas de execução						
<b>PRODUTOS DA META 4</b>	Material educacional e metodologia de capacitação sobre os recursos advindos das concessões aprovados e atores locais capacitados.	-		-	R\$ 162.533,81	Ago 2022	Out 2022
META 5 – Ação 01	Capacitação <i>in loco</i> para elaboração de projetos simplificado (3 a 4 páginas), para acessar os recursos das concessões florestais.	Oficina didática-pedagógica para construção de projetos	03	38.290,00	114.893,98	Out 2022	Nov 2022
META 5 - Ação 2	Realizar a capacitação dos conselheiros na análise a aprovação dos projetos, de acordo com as regras do processo participativo de apresentação dos projetos.	Oficina didática	03	15.000,00	45.000,00	Out 2023	Nov 2022
META 5 - Ação 3	Assessorar o CMM na análise a aprovação dos projetos com base nos procedimentos acordados.	Visita técnica	03	15.000,00	45.000,00	Dez 2022	Dez 2022

<b>PRODUTOS DA META 5</b>	Projetos para acesso aos recursos das concessões elaborados, conselheiros capacitados e projetos selecionados até o limite dos recursos disponíveis.	-		-	R\$ 204.893,98	Out 2022	Dez 2022
---------------------------	--	---	--	---	----------------	----------	----------

META 6 - Ação 1	Visitas de acompanhamento técnico (preenchimento formulário de relatórios específicos de acompanhamento das atividades realizadas.	Visitas Técnicas	18	12.973,80	233.528,32	Jan 2023	Nov 2023
<b>PRODUTOS DA META 6</b>	Acompanhamento o técnico dos projetos executados, prefeitura capacitada para execução e prestação de contas dos mesmos.	-		-	R\$ 230.528,30	Jan 2023	Nov 2023

MES/ANO	VALOR	
Dezembro/2021	R\$ 789.561,49	
Maio/2022	R\$ 160.438,51	
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	855.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Taxa Administrativa	<i>Sim</i>	95.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$950.000,00</b>
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Brasília/DF, <u>10 / 11 /2021</u>		
 <b>Hugo Alex Carneiro Diniz</b> <b>REITOR</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)</b>		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Brasília/DF, <u>17 / 11 /2021</u>		
 <b>Pedro Alves Corrêa Neto</b> <b>DIRETOR-GERAL</b> <b>SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO</b>		

**Os Anexos I e II- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO, e DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA, conforme os incisos IV e V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, compõem o processo.**

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

EU, Hugo Alex Carneiro Diniz, CPF nº 037.680.987-61, ocupante do cargo de Reitor, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Serviço Florestal Brasileiro, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº /20\_, apresentado pela Universidade Federal do Oeste do Pará aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data  20.11.21	Hugo Alex Carneiro Diniz, Reitor	 Assinatura
----------------------	----------------------------------	---

**Anexo II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**  
**(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

EU, Hugo Alex Carneiro Diniz, CPF nº037.680.987-61, ocupante do cargo de Reitor da Universidade Federal do Oeste do Pará DECLARO, para fins de comprovação junto ao Serviço Florestal Brasileiro, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal do Oeste do Pará, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 20.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Hugo Alex Carneiro Diniz, Reitor	
10.11.21		 Assinatura